PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM - PARÁ

Poder Leg. Municipal
PROT. RECEBIDO Nº 168
Em 29 / JUN / 88
Protocolista

LEI Nº 12.581, DE 27 DE JUNHO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA VILA DE ALTER DO CHÃO, PARA A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-FLBA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma área de terra na Vila de Alter do Chão, Distrito do Município de Santarém, à Fundação Legião Brasileira de Assistência-FLBA.

Art. 2º - Localiza-se a referida área, à Rua Firmino Bagata, medindo 100 (cem) metros de frente, por 50(cincoenta) metros de fundo, com as seguintes dimensões e demais características: ao Norte, com área da Sub Prefeitura; ao Leste, com a travessa Agostinho Antonio Lobato; ao Oeste, com a travessa Febrônio Batista da Costa e ao Sul, com a Rua Firmino Bagata, totalizando 5.000(cinco mil) metros quadrados.

Art. 3º - O objetivo da doação da área, citada neste Projeto de Lei, destina-se à construção de um CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, pela Fundação Legião Brasileira de Assistência-FLBA, com supervisionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, cuja finalidade será de abrigar, com atendimento integral uma média de 120(cento e vinte) homens e mulheres que já alcançaram a 3ª idade.

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de um ano, para a construção do Centro de Convivência de Idosos, pela Fundação Legião Brasileira de Assistência-FLBA, sob pena de reversão automática ao Patrimônio Municipal, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito.

JOÃO OTAVIANO DE MATOS FILHO
Prefeito Municipal, em exercício

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Santarém, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito.